



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei nº 002, de 20 de janeiro de 2017, do Poder Executivo, que autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe que seja autorizada a abertura de crédito especial em vista de excesso de arrecadação.

O projeto em apreço visa criar rubrica orçamentária no Orçamento da Diretoria Municipal de Saúde, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, cujo recurso foi repassado pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde.

Segundo a mensagem do projeto, a aquisição de tais equipamentos busca oferecer um melhor atendimento à população pradopolense, com a garantia de sua dignidade, além de proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores da área.

II – Análise

A título de análise, ressalta-se que o referido projeto abre um crédito especial no Orçamento Geral do Município, em virtude de excesso de arrecadação, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o qual – considerando também a abertura de crédito especial proposta pelo Projeto de Lei nº 001/2017 – não ultrapassa o limite de 10% (dez por cento) do total do orçamento geral do Município fixado para o exercício de 2017, no caso, R\$59.865.000,00 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil reais), nos termos do artigo 42, II, “a” da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.491/2016, e do artigo 3º, I, da Lei Orçamentária Anual nº 1.498/2016.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento legal de caráter financeiro, econômico ou orçamentário, devendo ser acolhido.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 27 de janeiro de 2017.


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Presidente e Relator





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos Nº 003/2017

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 31 de janeiro de 2017, opinou unanimamente pela legalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 002, de 20 de janeiro de 2017.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Clair Bronzati, Matheus Alves de Campos e Ricardo Ornellas Ramos.

Sala das Comissões, 31 de janeiro de 2017.


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Relator e Presidente da Comissão


RICARDO ORNELLAS RAMOS
Membro


CLAIR BRONZATI
Membro

